



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPPi)
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM AGRICULTURA EXPONENCIAL (CEAGRE)**

EDITAL IF GOIANO/PROPPi/CEAGRE Nº 14 de 20 de maio de 2022

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), torna público o presente Edital, contendo as normas para a formação de banco de talentos em nível de Pós-doutorado para atendimento das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do projeto do Centro de Excelência em Agricultura Exponencial (CEAGRE), proveniente do Convênio IF Goiano e Fundação de Amparo de Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG) com a interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) – Centro de Custos 41.016.050.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo a captação de profissionais para proposição e realização de projetos de pesquisa, inovação e desenvolvimento para atendimento de demandas de inovação empresarial e projetos estratégicos para o setor público, no âmbito do Centro de Excelência em Agricultura Exponencial.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Edital publiciza as normativas para a formação de cadastro de reserva de pesquisadores para atuação nos projetos vinculados à equipe científica e inovação do Centro de Excelência em Agricultura Exponencial, parceria IF Goiano e FAPEG.

2.2 São candidatos aptos ao cadastro, aqueles que possuem titulação mínima de doutor nas áreas prioritárias de atuação do CEAGRE, ou ainda, em áreas correlatas, a saber:

- a. Manejo de altas produtividades;
- b. Análises e plataformas digitais unificadas;
- c. Automação e mecanização;
- d. Macrogestão de dados;
- e. Difusão Científica e Tecnológica.

2.3 Antes de efetuar a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá conhecer os requisitos, as instruções e as normas contidas neste edital, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga pleiteada.

2.4 Para efetuar a inscrição, o candidato precisa realizar os procedimentos a seguir:

- a. Preencher o formulário de competências para estudantes (disponível em <https://forms.gle/6uyVjN8KcydZargg6>);
- b. Enviar os documentos abaixo em arquivo único no formato PDF para o e-mail ceagre@ifgoiano.edu.br com o assunto “Inscrição Edital Cadastro de Reserva – vaga para

pós-doutorado”.

- i. Ficha de inscrição (Anexo I);
- ii. Diploma de doutorado;
- iii. Declaração de interesse e disponibilidade preenchida (Anexo II);
- iv. Ficha de Autoavaliação preenchida (Anexo III) com documentos comprobatórios;
- v. Cópia do Currículo Lattes atualizado;

2.5 A ausência de qualquer um dos procedimentos citados no item 2.4 tornará a inscrição indeferida, no entanto, é permitido ao candidato realizar nova inscrição para o cadastro de reserva. A coordenação do projeto poderá solicitar ao candidato esclarecimentos ou documentação complementar.

2.6 A inscrição ocorrerá em fluxo contínuo, a partir da data de lançamento deste edital e deverá ser feita exclusivamente via e-mail (ceagre@ifgoiano.edu.br) e por meio do preenchimento do formulário virtual do *google forms*. O edital permanecerá aberto para inscrições enquanto houver demandas de atendimento aos projetos vinculados ao Centro de Excelência em Agricultura Exponencial.

2.7 A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da implementação. A concessão da bolsa poderá ser prorrogada enquanto houver demanda e interesse das partes ou interrompida em função das situações previstas no Item 6, deste Edital.

2.8 A solicitação de recursos ao edital poderá ser realizada por meio de envio de e-mail com o assunto “Recurso ao Edital Banco de Talentos”, para o endereço ceagre@ifgoiano.edu.br, utilizando o formulário do Anexo IV. Os pedidos de recursos fundamentados serão julgados pela Coordenação do projeto e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano.

2.9 A confirmação do cadastro/credenciamento no Banco de Talentos, assegura ao candidato apenas o direito de ter seu perfil acadêmico/profissional avaliado no processo de composição de equipes do projeto. A concessão de bolsa fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da instituição.

2.10 O deferimento ou indeferimento do cadastro será informado via e-mail (ceagre@ifgoiano.edu.br) em resposta às documentações recebidas, em até 15 dias. Os candidatos com inscrição deferida serão integrados ao Banco de Talentos do CEAGRE/IF Goiano, que é pré-requisito para participar da seleção de bolsistas do Projeto.

2.11 O recrutamento dos candidatos inseridos no Banco de Talentos dar-se-á, a partir da necessidade de suporte e atuação nas atividades a serem desenvolvidas no projeto CEAGRE, conduzido no âmbito do IF Goiano.

3. DOS OBJETIVOS DO BANCO DE TALENTOS

3.1 Integrar pesquisadores em atividades de inovação, desenvolvimento e pesquisa aplicada;

3.2 Integrar os pesquisadores em atividades de qualificação;

3.3 Estimular a participação dos pesquisadores em atividades científicas e tecnológicas;

3.4 Contribuir para a formação de recursos humanos para os setores de base tecnológica;

3.5 Promover o aumento da produção científica na Instituição e no Estado de Goiás;

3.6 Melhorar os índices de inovação e registros de propriedade intelectual do IF Goiano em projetos com aderência ao Agro;

3.7 Proporcionar à equipe do projeto CEAGRE a aprendizagem ativa, integrando teoria e prática, centrada em cada membro da equipe, por meio da discussão de problemas atuais, relacionados com o projeto ou com outros contextos sociais, econômicos, além de possibilitar a aplicação de conhecimentos e habilidades comportamentais para o desenvolvimento de uma solução viável para um problema definido.

4. DA INTEGRAÇÃO AO PROJETO

4.1 Para integrar a equipe de desenvolvimento do projeto, o candidato cadastrado, com perfil que atenda às exigências do projeto CEAGRE/IF Goiano, será contactado pela coordenação do projeto por e-mail (ceagre@ifgoiano.edu.br) e, havendo disponibilidade do candidato, este será direcionado à comissão de seleção do CEAGRE para avaliação.

4.2 A admissão para a equipe do projeto não gera vínculo empregatício e nenhum compromisso ou obrigação trabalhista com o bolsista, por parte do CEAGRE, ou das instituições relacionadas ao projeto (IF Goiano, FAPEG e FUNAPE).

4.3 A comissão de seleção será composta por pesquisadores da equipe de gestão do CEAGRE e pesquisadores convidados, se for o caso, à qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das inscrições.

4.4 A avaliação das inscrições será realizada em duas etapas:

4.4.1 Etapa 1: análise de currículo (Peso 6,0)

- a. Serão considerados os últimos 5 anos cheios e o ano atual (de 2017 a 2022);
- b. A comissão de seleção avaliará os documentos enviados pelo candidato;
- c. Ao currículo com maior pontuação, de acordo com Anexo III, será atribuída a nota 10, sendo os demais corrigidos proporcionalmente.

4.4.2 Etapa 2: arguição e entrevista (Peso 4,0)

- a. Serão verificados os conhecimentos técnicos dos candidatos sobre a consonância da sua área de atuação com aquelas prioritárias para o CEAGRE, a capacidade de se expressar e responder perguntas, bem como a disponibilidade para execução das atividades inerentes ao CEAGRE;
- b. Será atribuída a nota 10 para o melhor desempenho, sendo os demais corrigidos proporcionalmente.

4.4.3 Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

4.5 Resultado do Julgamento

4.5.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do CEAGRE (<https://www.ceagre.com.br/>).

4.6 Os candidatos poderão ser aprovados ou classificados. Os candidatos aprovados serão vinculados como bolsistas à equipe CEAGRE, caso atendam às exigências da Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE). Os candidatos classificados comporão o banco de reserva de talentos do CEAGRE, sem qualquer obrigação de serem contratados.

4.7 Havendo interesse e disponibilidade, os candidatos que forem classificados, não contemplados com a bolsa, poderão ingressar na equipe científica CEAGRE como pesquisadores voluntários.

4.8 A documentação necessária para efetivar a concessão de bolsa atenderá às exigências da Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE).

4.9 Os candidatos aprovados para o pós-doutorado deverão obrigatoriamente se matricular em um Programa de Pós-Graduação do IF Goiano.

5. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

5.1 É dever dos bolsistas do projeto CEAGRE/IF Goiano:

- a. Respeitar e cumprir todas as disposições deste edital e manter fidelidade e clareza nas informações prestadas no cadastro;
- b. Integrar a equipe de desenvolvimento do projeto, realizando atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, respeitando a legislação e normas definidas em resoluções do IF Goiano;
- c. Participar, presencialmente ou à distância, de reuniões ou eventos quando requisitado pela coordenação do projeto;
- d. Fornecer, a qualquer tempo, a coordenação do projeto, informações relativas às atividades desenvolvidas;
- e. Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas CEAGRE/IF Goiano;
- f. Garantir o bom andamento das atividades em que esteja inserido, colaborando para a execução das atividades, no tempo, custo e qualidade previstos no plano de trabalho do projeto em questão;
- g. Realizar apenas as atividades para as quais têm autorização formal do coordenador do

- projeto e coordenação técnica. A autorização em questão será realizada de forma individual, observando a experiência do estudante e a participação nas capacitações ofertadas;
- h. Fornecer, a qualquer tempo e quando solicitado, a coordenação do projeto, informações sobre sua seleção, treinamento e avaliação, bem como cópias dos documentos pessoais, tais como: RG, CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula, histórico escolar e comprovante de conta bancária, sempre que solicitado;
 - a. Cumprir as exigências definidas pelas normas do IF Goiano e da FUNAPE;
 - j. Apresentar Relatório de Atividades mensais e semestrais a ser submetido à aprovação junto a Coordenação do Projeto CEAGRE/IF Goiano;
 - k. Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do projeto;
 - ax. Apresentar disponibilidade de no mínimo 30 (trinta) horas semanais presenciais, para desenvolvimento das atividades do projeto;
 - all. Publicar os resultados das pesquisas em eventos científicos e tecnológicos, meios de difusão tecnológica e periódicos científicos;
 - n. Manter sigilo sobre questões sensíveis do projeto, relativas à tecnologia em desenvolvimento e que possuam potencial de gerar pedido de propriedade intelectual;
 - o. Propor serviços, produtos e tecnologias aplicados ao Agro, dentro da sua área de atuação no CEAGRE, bem como de áreas correlatas;
 - p. Auxiliar no treinamento de bolsista vinculados ao CEAGRE, dos níveis técnicos, graduação e pós-graduação;
 - q. Supervisionar e executar atividades de pesquisa em ensaios experimentais de campo e laboratório;
 - r. Colaborar na elaboração e revisão de projetos relacionados à sua área de atuação no CEAGRE, bem como de áreas correlatas;
 - s. Contribuir para a produção científica e o desenvolvimento de processos e produtos relacionados à sua área de atuação no CEAGRE, bem como de áreas correlatas;
 - t. Elaborar relatórios técnicos dos projetos em andamento;
 - u. Os bolsistas devem ter disponibilidade para realizar as atividades dos projetos de pesquisa e inovação tecnológica "*in loco*" nos ambientes do Centro de Excelência em Agricultura Exponencial em Rio Verde – Goiás e, demais ambientes do IF Goiano e das empresas parceiras dos projetos.

6. DO DESLIGAMENTO OU CANCELAMENTO DA BOLSA

6.1 Haverá desligamento do projeto e cancelamento da bolsa:

- a. Após o decurso do prazo previsto no Termo de Concessão de Bolsas;
- b. Por desistência do bolsista;
- c. Por rendimento insuficiente nas atividades indicadas no cronograma de atividades;
- d. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos deste edital;
- e. Por alteração da vigência ou interrupção do Convênio do estabelecido entre o IF Goiano e a FAPEG para execução dos projetos do Centro de Excelência em Agricultura Exponencial.

6.2 A suspensão ou cancelamento da bolsa por decisão da coordenação da gestão do CEAGRE/IF Goiano ocorrerá mediante aviso prévio ao bolsista, mantendo-se o pagamento proporcional do mês corrente em que ocorrer a notificação.

7. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

7.1 Caberá pedido de recurso quanto ao deferimento ou indeferimento do cadastro, resultados preliminares e resultado final para concessão de bolsas. Os recursos poderão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados no site da instituição.

7.2 O candidato poderá solicitar justificativa sobre o resultado da inscrição, quando desejar recorrer deste.

7.3 Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

7.4 Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o e-mail ceagre@ifgoiano.edu.br, identificando o assunto como "Recurso Credenciamento" e utilizando o Anexo IV.

7.5 A coordenação do projeto não se responsabilizará por pedidos de reconsideração não recebidos por e-mail por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao candidato se certificar com a coordenação do CEAGRE do recebimento do seu pedido de reconsideração.

7.6 Perderá o direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção e realizado inscrição, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

7.7 O surgimento de eventuais recursos não impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para este Edital.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A participação no credenciamento implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste edital.

8.2 Os valores das bolsas concedidas seguirão os parâmetros definidos para o CEAGRE/IF Goiano (Tabela 1).

8.3 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela gestão do CEAGRE/IF Goiano.

8.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5 Havendo disponibilidade para participação no projeto os candidatos que não forem contemplados com a bolsa poderão atuar como voluntários.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, ouvida a gestão do CEAGRE.

8.7 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Tabela 1: Áreas de atuação no CEAGRE, perfil e formação requerida dos candidatos ao banco de talentos no Projeto CEAGRE/IF Goiano.

| Área de Atuação no CEAGRE | Perfil | Formação necessária | Valor (R\$) | Nº de bolsas |
|--------------------------------|---|--|-------------|--------------|
| Manejo de altas produtividades | Conhecimentos técnicos e experiência no planejamento e liderança em condução, avaliação, sumarização de experimentos de P&D na área agrônômica em manejo agrícola; Experiência em elaboração e condução de pesquisas envolvendo dados de sensoriamento remoto orbital (satélites) e aéreo (drones); Experiências práticas e teóricas com uso de tecnologias para o desenvolvimento de novos produtos para o Agro, tais como: sensores portáteis para monitoramento meteorológico, umidade do solo, identificação de pragas e doença; Experiência com técnicas de manejo de grandes culturas; Familiarizado com ferramentas digitais; Conhecimentos de gestão de Projetos; Vivência na capacitação de pessoas; | Doutorado em agronomia, engenharia agrícola ou áreas afins desde que atenda ao perfil desejado | 6.000,00 | 01 |

| | | | | |
|--|---|---|----------|----|
| | Habilidade para falar em público. | | | |
| Análises e plataformas digitais unificadas | <p>Conhecimento e habilidades em soluções e estratégias para a integração entre stakeholders e equipe de desenvolvimento.</p> <p>Experiência e competências na identificação de demandas de melhorias no sentido de necessidades de dados e disponibilização / comunicação de informações.</p> <p>Habilidades com metodologias ágeis.</p> <p>Conhecimento em soluções e tecnologias de Big Data e Inteligência Artificial, com vistas ao desenvolvimento de melhorias em hardware e software para IoT e Agricultura 4.0.</p> | Doutorado em áreas da computação e/ou áreas afins com o perfil desejado. | 6.000,00 | 01 |
| Automação e mecanização | <p>Experiência e conhecimento no desenvolvimento de sistemas de controle e automação, e implementação de equipamentos e dispositivos para pesquisa em Agricultura 4.0. Conhecimento e habilidades no desenvolvimento e utilização de soluções de tecnologia avançada para avaliação e acompanhamento de condições ideais para o cultivo da agricultura no contexto da agricultura de precisão.</p> <p>Conhecimento no levantamento de aplicações mais relevantes no contexto da robótica agrícola, aérea e terrestre. Habilidade na identificação de oportunidade de usos de veículos autônomos e na adequação dos mesmos a diferentes tipos de culturas e manejos. Conhecimento em programação robótica.</p> | Doutorado em áreas da computação, Engenharia Elétrica e/ou áreas afins com o perfil desejado. | 6.000,00 | 01 |
| Macrogestão de dados. | <p>Conhecimento em arquitetura de dados, habilidades quanto ao levantamento estratégico das necessidades de dados para a geração de informação e descoberta de conhecimento. Conhecimento em ferramentas para gestão de dados, incluindo habilidades em extração de dados, integração e tratamento de dados de múltiplas fontes.</p> <p>Conhecimento e habilidades na construção de pipelines para suportar o processo de obtenção de dados brutos em formatos úteis para análises. Conhecimento em modelagem de banco de dados relacionais e não relacionais.</p> <p>Habilidades para a identificação de oportunidades de melhorias quanto à confiabilidade e qualidade de dados.</p> <p>Conhecimento e habilidades na</p> | Doutorado em áreas da computação e/ou áreas afins com o perfil desejado. | 6.000,00 | 01 |

| | | | | |
|----------------------------------|--|--|----------|----|
| | identificação e levantamento de dados no contexto de mercado, clima e outras informações agrônômicas. | | | |
| Difusão Científica e Tecnológica | Experiência profissional e/ou produção acadêmica na área de Divulgação Científica e Popularização da Ciência. Produção ou participação em conteúdo jornalístico (textos, artigos de opinião, entrevistas etc.) ou conteúdo digital (vlog, podcast, vídeos ou gestão de perfis em mídias sociais) com o objetivo de difusão da ciência e/ou tecnologia. Experiência em elaboração, organização e realização de atividades de difusão científica e tecnológica, produção de conteúdo e gestão de redes sociais, sites e outras ferramentas para divulgação científica e tecnológica. | Doutorado em qualquer área do conhecimento, desde que atenda o perfil desejado | 6.000,00 | 01 |

Goiânia/GO, 20 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Lucilene Bueno Borges de Almeida

Diretora de Administração do CEAGRE/IF Goiano

(Assinado eletronicamente)

Alan Carlos da Costa

Diretor-Geral do CEAGRE

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano

(Assinado eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro

Reitor do IF Goiano

ANEXO I - Ficha de inscrição do candidato

| | |
|---|-------|
| Modalidade da bolsa a concorrer: | |
| <input type="checkbox"/> Graduando <input type="checkbox"/> Mestrando <input type="checkbox"/> Doutorando <input checked="" type="checkbox"/> Pós-Doutorado | |
| Nome Completo, sem abreviação: | |
| Sexo: | CPF: |
| Data de nascimento: | Raça: |
| E-mail: | |
| Endereço residencial, CEP, Cidade, UF: | |
| Telefone para contato (indique pelo menos 1 móvel e 1 fixo) | |
| Link para acessar o Currículo Lattes: | |

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E DISPONIBILIDADE

Eu **(colocar nome completo)**, doutor em **(inserir o nome do curso)**, declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo de pelo menos **30 horas semanais presenciais**, para atuar no Projeto CEAGRE/IF Goiano, dedicando-me às funções estabelecidas pelo coordenador, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Local - xx, xx de 20XX.

Assinatura do candidato a bolsista

ANEXO III - Ficha de autoavaliação do candidato

Nome do candidato:

| ÍTEM | ATIVIDADE | Pontos | Pontuação do Aluno |
|------|---|-------------|--------------------|
| 1 | Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "A1" | 100/artigo | |
| 2 | Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "A2" | 85/artigo | |
| 3 | Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B1" | 70/artigo | |
| 4 | Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B2" | 55/artigo | |
| 5 | Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B3" | 40/artigo | |
| 6 | Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B4" | 25/artigo | |
| 7 | Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B5" | 10/artigo | |
| 8 | Artigo publicado em periódico sem conceito Qualis ou Qualis C (até o máximo de 25 pontos) | 5/artigo | |
| 9 | Capítulo de livro com ISBN e corpo editorial | 10/capítulo | |
| 10 | Livro com ISBN e corpo editorial | 30/livro | |
| 11 | Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (até no máximo 10 resumos) | 1/resumo | |
| | Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos | | |

| | | | |
|----|--|----------------|--|
| 12 | (mínimo 2 páginas), (até no máximo 10 resumos expandidos), (Apresentar apenas a primeira e a última página) | 2/resumo | |
| 13 | Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas contendo abstract), (até no máximo 10 trabalhos), (Apresentar apenas a primeira e a última página) | 3/trabalho | |
| 14 | Orientação concluída de aluno de Doutorado | 60/aluno | |
| 15 | Orientação concluída de aluno de Mestrado | 40/aluno | |
| 16 | Orientação de monografia de especialização aprovada | 6/aluno | |
| 17 | Orientação de Trabalho de conclusão de curso aprovado | 6/aluno | |
| 18 | Orientação concluída de aluno de iniciação científica e tecnológica (PIBIC - PIBITI - PIVIC) | 10/aluno | |
| 19 | Orientação concluída de aluno de iniciação científica PIBIC Jr. ou PIBIC Ensino Médio (máximo de 10) | 10/aluno | |
| 20 | Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Oral e/ou Pôster) (máximo de 10) | 1/apresentação | |
| 21 | Participação em comissão organizadora de eventos científicos (máximo de 10) | 3/evento | |
| 22 | Patente concedida (não cumulativo com o item 23) | 100/patente | |
| 23 | Depósito de pedido de Patente de invenção/modelo de utilidade no INPI (não cumulativo com o item 22) | 50/depósito | |
| | | | |

| | | | |
|----|--|-------------------|--|
| 24 | Programa de computador concedido (certificado) | 35/programa | |
| 25 | Cultivar protegida | 100/cultivar | |
| 26 | Depósito de Desenho industrial concedido (não cumulativo com o item 27) | 85/deposito | |
| 27 | Depósito de Desenho industrial registrado no INPI (não cumulativo com o item 26) | 50/depósito | |
| 28 | Marca registrada | 25/marca | |
| 29 | Topografia de circuito integrado registrada | 55/topografia | |
| 30 | Transferência de Tecnologia efetivada | 100/transferência | |
| 31 | Indicação geográfica concedida | 85/indicação | |
| 32 | Registro de Indicação geográfica no INPI | 55/registro | |
| 33 | Indicação geográfica com pedido de exame | 55/indicação | |
| 34 | Experiência profissional na área de formação acadêmica exigida neste edital, diversa da docência | 100/ano | |
| 35 | Participação certificada em cursos relacionados a área do projeto (com carga horária mínima de 30 horas e máxima de 59 horas) (limitada a 20 pontos) | 2/curso | |
| 36 | Participação certificada em cursos relacionados a área do projeto (com carga horária mínima de 60 horas) (limitada a 20 pontos) | 5/curso | |
| 37 | Participação na execução de projetos científicos e/ou técnicos relacionados à área da vaga | 5/projeto | |

| | | | |
|----------------|--|-------------|--|
| 38 | Coordenação de projetos científicos e/ou técnicos relacionados à área da vaga financiados por agências públicas de fomento ou empresas | 10/projeto | |
| 39 | Liderança em treinamentos e/ou capacitações de recursos humanos em temas relacionados à vaga. | 5/atividade | |
| TOTAL = | | | |

Observações:

1. Currículo Lattes do candidato (modelo Lattes/CNPq-completo) dos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 2017);
2. Artigos em prelo serão pontuados mediante declaração do editor do periódico de aceite para publicação. Artigos enviados para publicação ou ainda em fase de revisão não serão computados;
3. A avaliação dos artigos será realizada de acordo com a área de atuação conforme Tabela 1 deste edital e conforme o Qualis/CAPES quadriênio 2013-2016 ou versão atualizada;
4. O solicitante declara formalmente que: Seu currículo Lattes está atualizado e responde pela veracidade de todas as informações contidas no seu currículo Lattes (Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

| | | |
|--|----------------|------------------|
| Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia Goiano CENTRO DE EXCELÊNCIA EM AGRICULTURA EXPONENCIAL | | |
| Processo simplificado para Formação de Banco de Talentos Edital Nº _____ de _____ de _____ 20__ | | |
| Nome: | | |
| RG: | Órgão Emissor: | Data de emissão: |
| E-mail: | | CPF: |
| 1. Impugnação de - Marcar com X: | | |
| <input type="checkbox"/> Edital e seus anexos | | |
| <input type="checkbox"/> Retificações | | |
| <input type="checkbox"/> Resultados | | |
| 2. Recurso contra o(s) ou a(s) - Marcar com X: | | |
| <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar do Credenciamento | | |
| <input type="checkbox"/> Composição da Comissão de Seleção | | |
| <input type="checkbox"/> Resultados Preliminares | | |
| | | |

() Outro(s)

3. Fundamentação e Argumentação Lógica:

Assinatura do Impetrante

Documento assinado eletronicamente por:

- Elias de Padua Monteiro, REITOR - CD1 - IFGOIANO, em 20/05/2022 14:15:32.
- Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR - CD2 - PROPP-REI, em 20/05/2022 09:43:42.
- Lucilene Bueno Borges de Almeida, CONTADOR, em 20/05/2022 09:37:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 391080

Código de Autenticação: abda036507



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, None, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010
None